



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
**Secretaria da Administração**  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



## DECRETO MUNICIPAL N° 042/2022

**Declara a interdição da “Passarela” que liga o Bairro do Cacau ao centro de Itamarati-Ba e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com o que dispõe o Art. 13, inciso XXII da Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga;

**Considerando** o teor do relatório expedido em de 11/11/2022, encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga e a assessora de planejamento urbano, documentação acostada ao mesmo, relatando e demonstrando diversas patologias na estrutura da Passarela Metálica que liga o Bairro do Cacau ao centro de Itamarati, às margens da BR-101, KM 405, coordenadas (-14.0177509,-39.4329350), distrito de Ibirapitanga – Bahia;

**Considerando** que tal situação representa risco iminente a vida dos usuários da referida Passarela que utilizam diariamente o equipamento público;

**Considerando** que o município já notificou ao DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, órgão competente para a execução de serviços no que concerne a recuperação estrutural e funcional, e, até o presente momento não obtivemos respostas;

**Considerando** que cabe ao Poder Executivo Municipal a adoção das medidas cabíveis visando garantir a segurança da comunidade local, até que se execute as obras necessárias pelo órgão federal para solução das avarias apresentadas.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada a interdição da Passarela Metálica que liga o centro de Itamarati, distrito de Ibirapitanga ao Bairro do Cacau nas intermediações da BR-101, KM 405, coordenadas (-14.0177509,-39.4329350), distrito de Ibirapitanga – Bahia.

**Parágrafo Único** – A interdição mencionada no caput deste Artigo perdurará até que sejam executadas as obras necessárias para correção das avarias apresentadas no relatório emitido pela secretaria de infraestrutura e assessoria de planejamento urbano deste Município.



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
**Secretaria da Administração**  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgestaodopovo.ct@gmail.com



**Art. 2º** - Caberá à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, a adoção das providências cabíveis para interdição da citada Passarela Metálica, de modo a coibir totalmente o acesso à mesma.

**Art. 3º** - Fica à cargo do órgão Federal, DNIT, a elaboração de projeto e execução das obras necessárias à correção das avarias existentes, tendo em vista ser o órgão competente para a realização da recuperação do equipamento público.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando sua vigência adstrita à data de conclusão das obras necessárias por parte do órgão Federal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
**PREFEITO**

**SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 002/2021**

**ALBERTO CÉLIO MAYNART DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**DECRETO Nº 004/2021**

*Adinaelson Quinto Amparo*  
*Procurador - Geral do Município*

*Rafael Elioterio Souza*  
*Procurador Contencioso Cível*

*Lorena Oliveira Barcelos*  
*Assessora de Planejamento Urbano*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – [www.ibirapitanga.ba.gov.br](http://www.ibirapitanga.ba.gov.br)



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
**Secretaria da Administração**  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



## RELATÓRIO – PASSARELA DO DISTRITO ITAMARATI

A Secretaria de Infraestrutura, através da Assessoria de Planejamento Urbano, vem por meio deste relatar a necessidade de uma intervenção na PASSARELA localizada na BR- 101, no Distrito de Itamarati – Ibirapitanga - BA, em razão das necessidades constatadas por ocasião em vistoria realizada no dia 10 de Novembro de 2022, as referidas irregularidades fazem menção as fotos anexadas.

Dentre as irregularidades estão, piso com desgaste impedindo fluxo seguro; guarda-corpo inexistente em inúmeros trechos; estrutura metálica em condições corrosivas podendo não haver mais função estrutural e de segurança; aspecto visual degradado que vem gerando manifestação de descontentamento da população.

Considerando que a passarela foi construída há mais de 15 anos e é para atender aos pedestres principalmente aos estudantes locais, afastando dos riscos de travessia em uma BR como a BR 101, a mesma não está atendendo ao seu objetivo. Então, se fez necessária a interdição eliminando as possibilidades de uso até que seja feita a sua manutenção/reforma por meio do órgão responsável, que entendemos ser o DNIT. O objeto será DESINTERDITADO depois de corrigidas as irregularidades e constatada a ausência de riscos mediante vistoria e liberação por equipe responsável.

Ibirapitanga - Bahia, 11 de Novembro de 2022

*Lorena Oliveira Barcelos*

**Lorena Oliveira Barcelos**  
Assessora de Planejamento Urbano  
Port. Nº50/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**Secretaria da Administração**  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI**

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – [www.ibirapitanga.ba.gov.br](http://www.ibirapitanga.ba.gov.br)



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**Secretaria da Administração**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI**

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – [www.ibirapitanga.ba.gov.br](http://www.ibirapitanga.ba.gov.br)



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**Secretaria da Administração**  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm governodopovo.ct@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – [www.ibirapitanga.ba.gov.br](http://www.ibirapitanga.ba.gov.br)



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**Secretaria da Administração**  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI**

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – [www.ibirapitanga.ba.gov.br](http://www.ibirapitanga.ba.gov.br)



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**Secretaria da Administração**  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admgobernodopovo.ct@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI**

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – [www.ibirapitanga.ba.gov.br](http://www.ibirapitanga.ba.gov.br)





Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
**Secretaria da Administração**  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail: admgovernodopovo.ct@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI**

Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – [www.ibirapitanga.ba.gov.br](http://www.ibirapitanga.ba.gov.br)